

ESTADO DO AMAPÁ

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA).**

Aos vigésimos quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas deu-se início no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente a sua **CENTÉSIMA VIGESIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**, presidida por **BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS**, secretariada pela Educadora Socioambiental Maria de Lourdes Ramos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO/SEMA, AIRTON BARBOSA SOARES/COAM, ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE/AEFA, PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA/OAB, CHARLES RICARDO FERREIRA REIS, ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, MÁRIO ARTUR NUNES VITOR/suplente/AEFA, RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS, PAULO INÁCIO/ABES JOSAPHAT DA SILVA/SEINF, MARCELINA DIAS NETA/SEED, TEREZA CRISTINA SANTOS FERREIRA DE SOUZA/SEED, FRANCISO MICHAEL DE BRITO RIBEIRO/MPE, JOSÉ DOMINGOS SÁVIO LOBÃO BRAZÃO/SESA, AMARILDO PORTO ARAÚJO/MVV e MAMEDE LEAL SIQUEIRA/suplente/MVV**. Confirmado o quórum deu início a reunião. Primeiro ponto da pauta aprovação da ata da 169 RO. Conselheiro CHARLES REIS\CUT pediu para substituir a palavra afirma por declarar em uma de suas manifestações. Segundo ponto da pauta revisão da Resolução 001\99. Presidente pergunta se a Câmara Técnica que ficou de se reunir para debater o assunto tem algo para apresentar ao Pleno. O conselheiro MARIO SÉRGIO\SEMA esclarece que por incompatibilidade nas agendas dos membros da CT não foi possível se reunirem para dá inicio aos trabalhos. Conselheiro CHARLES REIS\CUT pede mais comprometimento por parte dos membros da CT. O conselheiro PAULO FIGUEIRA\OAB-AP pergunta se a CT algum membro da área jurídica e se a Lei 091\15 já foi regulamentada. Como representante da OAB-AP se coloca a disposição para contribuir na discussão da revisão da Resolução 001\99, pede que seu nome seja incluído na CT. O conselheiro AIRTON SOARES\COAM diz que é preciso que se tenha um coordenador para a CT para dá dinamismo aos trabalhos e que se estabeleça os custos para os membros da CT se reunirem, pois não acha justo os conselheiros tirarem de seu tempo para discutir algo relevante para a sociedade sem qualquer compensação. Presidente esclarece que depende do Pleno se este decidi que deve recompensar os membros da CT que se apresente um Projeto para avaliação do Pleno. Afirma que irá baixar uma Portaria para denominando um coordenador para a CT e definindo prazo para a CT apresentar proposta. O conselheiro AMARILDO PORTO\MVV enfatiza que na reunião anterior contestou a revisão dessa Resolução no seu entendimento caduca, uma vez que há uma Lei Estadual atualizada, mas dada a contestação em relação a 091\2015 por parte do judiciário o que se deve fazer é aplicar o que estipula o Código Florestal Nacional e não ficar discutindo algo ultrapasso. O conselheiro ALCIONE CAVALCANTE\AEFA esclarece que não é o representante do MPE, mas que desconhece qualquer recomendação do MP para não fazer uso da Lei 091\2015,

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

outro ponto apontado pelo conselheiro é quanto a liberdade que os Estados tem para fazer legislação mais restritiva em relação a Federal e que por conta disso a Resolução 001 não caducou esta vigendo. O Estado tem prerrogativa pra ser mais restritivo na área de meio ambiente esclarece o conselheiro. A representante da ENGEX Consultoria Erica Rossi esclarece que a recomendação não é do MPE e sim da Justiça Federal. Analista de meio ambiente do IMAP Janira Damasceno diz que não teve acesso ao documento com tal recomendação da Justiça Federal, mas sabe que passou por análise do jurídico do IMAP e que foi encaminhado a PGE. O conselheiro ALCIONE CAVALCANTE\AEFA pede a Técnica do IMAP que tão logo a PGE se posicione que seja encaminhado cópia da decisão ao COEMA. O conselheiro PAULO FIGUEIRA\OAB-AP corrobora com as colocações do conselheiro Alcione quanto a vigência da resolução 001\99. Mais uma vez se coloca a disposição para fazer parte da CT. Conselheiro AMARILDO PORTO\ apresenta a proposta de alteração no texto da Resolução 001\99 feita pelo conselheiro CHARLES REIS\CUT. Presidente BERNARDINO NOGUEIRA diz que se deve seguir os ritos a proposta tem que vir da CT, após estudos e aprofundados, para ser debatido no Plenário. Conselheiro CHARLES REIS \CUT informa que retira sua proposta de votação para que a CT se reúna dentro de sete dias para deliberar sobre o assunto. ALCIONE CAVALCANTE\AEFA propõem quinze dias para a CT se reunir. AMARILDO PORTO propõe que a Pleno delibere a respeito das alterações feitas pelo representante da CUT. Presidente alerta para questão regimentar precisa aguardar a deliberação da CT. O conselheiro CHARLES REIS solicita aos seus pares licença para que o Sr. Geraldo Capela possa se pronunciar na Plenária. Acredita que falta boa vontade pra que a CT se reúna e resolva a situação, pois já há todo um direcionamento. A questão ambiental emperra o desenvolvimento do Estado, amedronta o investidor na hora de investir por não haver marco regulatório estabelecido. Outra questão abordada pelo senhor Geraldo Capela foi em relação ao modo como a cultura da soja está ocorrendo no Estado, apesar dos muitos exemplos, tantos positivos quantos negativos em outros Estados da Federação, aqui está ocorrendo da forma mais errada com uso de agrotóxico de procedência duvidosa. Ver essa situação com grande preocupação. Informa que irá encaminhar denúncia ao Ministério Público quanto ao não recolhimento das taxas de licenciamento no FERMA. Diz que sempre foi favorável da utilização desse recurso pelo IMAP, para dá celeridade as atividades de fiscalização e monitoramento realizada pelo órgão, mas dentro da legalidade, e não revelia do COEMA como foi feito. Diz que o Conselho precisa reagir e atacar essas situações. O Conselho precisa voltar a ser linha de frente na gestão ambiental. Em relação a não prestação de contas da utilização dos recursos do FERMA pelos gestores anteriores. Diz que a gestão Pública é continua não se interrompe a cada mudança de gestores. É Preciso avançar no processo de modernização da legislação para dá as condições e a tranquilidade para quem quer investir no Amapá. Conclui o Coordenador Estadual do Movimento Verde Vivo (MVV), Geraldo Capela. O conselheiro Robério Nobre/SDR é preciso diferenciar desenvolvimento rural para a Amazônia e fazer um recorte para o Amapá, precisa ser colocada em pauta essa discussão até o momento apenas se recebe dos outros. Diz que faltou posicionamento de alguns na hora de discutir o desenvolvimento para o Amapá.

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Precisa respeito pelo produtor, precisa saber o que fazer com 72% de floresta preservada? Qual é o arcabouço legal de discussão de legislação ambiental para o Amapá? Precisa saber qual papel das Instituições e definir suas propostas de Estado para o desenvolvimento da sociedade e não ficar copiando. Precisa-se pensar em legislação para a atual conjuntura. O desenvolvimento rural tem que ser visto com seriedade. A discussão ambiental tem de perfazer a discussão econômica do Estado. A legislação precisa ser revista e o COEMA tem grandes responsabilidades sobre isso. Questiona qual a proposição mais importante do COEMA para o desenvolvimento do Estado? É preciso recuperar a seriedade e não ficar discutindo sem qualquer resolução concreta. É preciso fazer as universidades gerarem conhecimento em prol da sociedade. Chegada a hora de deixar de romantismo ambientalista e partir para pratica econômica ambiental. Diz a Resolução 001/99 não reflete a realidade, precisa urgentemente ser modificada.

ROMULO VASCONCELOS/ABES questiona qual a contribuição do Sr. ROBERIO NOBRE/SDR enquanto pesquisador da EMBRAPA para o desenvolvimento do Estado? Declara que de alguma forma todos tem contribuído para desenvolver o Estado, seja através de sugestões, resoluções. Janira Damasceno, analista do IMAP diz que o Instituto não tão ativo nas discussões por não ter cadeira no COEMA, informa que protocolou documento solicitando cadeira no Conselho, e que é interesse do IMAP participar nas discussões para elaboração de legislação para o desenvolvimento do Estado. Conselheiro CHARLES REIS/CUT propõe a retomada da pauta com votação das propostas da CT se reúna em sete ou em quinze dias. O conselheiro ALCIONE CAVALCANTE/AEFA diz que o papel do COEMA está definido em Lei e que há vários outros Conselhos todos com funções pré-estabelecidas no seu entendimento estão querendo que só o COEMA resolva os problemas que é de todos. Diz durante está no Conselho nunca recebeu nenhuma demanda dos setores produtivos do Estado. Deliberar, normatizar e ser órgão recursal na área de meio ambiente este é o papel do COEMA. Conselheiro CHARLES REIS/CUT diz que é contrário a alteração na composição da CT, pois irá atrasar ainda mais o início dos trabalhos, mas nada impede quem quiser contribuir se juntar aos membros da CT que tiveram seus nomes publicados. AMARILDO PORTO propõe que se amplie o número de membros da CT para que outros conselheiros possam fazer parte. Presidente BERNARDINO informa que a composição da CT é regimental. Presidente colocou para votação o prazo para a CT se reunir. Venceu a proposta de quinze dias. PAULO FIGUEIRA/OAB questiona que nenhum dos membros tem formação jurídica, sugere que a CT seja auxiliada pelos assessores jurídicos da SEMA. ROMULO VASCONCELOS/ABES propõe a inclusão do representante da OAB na Câmara Técnica. Presidente coloca em votação, inclusão aprovada pela maioria. Encerrado esse ponto da pauta iniciou a apresentação do projeto “JUNHO VERDE 2018”. Após apresentação abriu-se para as contribuições. Conselheiro CHARLES REI/CUT franqueou a palavra ao senhor Geraldo Capela este diz que a iniciativa é louvável, mas que gostaria que o conselho fizesse uma forte intervenção voltada para área da educação ambiental, e que contemplasse todos os municípios. Do contrário será só gasto dinheiro público e não se terá um resultado efetivo. Conselheiro ROMULO VASCONCELOS/ABES solicita a substituição do termo “reciclagem” grafada na arte do folder por

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

“reaproveitamento”, por se tratar de um erro técnico, pois quem recicla é a indústria e. Sugere que SEMA proponha ao Governo a instituição do ano verde que o trabalho não fosse pontual no mês junho, mas permanente e contínuo de janeiro a dezembro. Para se obter resultados efetivos deve-se ir às escolas. SEMA deve fazer parceria com a SEED, responsável pela educação ambiental formal. A SEMA deveria trabalhar educação ambiental nas Unidades de Conservação. Poderia se utilizar o valor destinado ao projeto para investir nos projetos das escolas em torno das áreas de Ressaca traria um melhor retorno para a sociedade. As atividades esportivas deveriam ficar a cargo da Secretaria de Desporto e Lazer. Outra questão o Conselho deveria voltar a lançar os editais, para contemplar projetos realmente voltados para área ambiental. O conselheiro ALCIONE CAVALCANTE\AEFA pede conferência de quórum, no momento havia oito conselheiros presentes. Prosseguindo diz que não se sente confortável em votar em projeto que não seguiu o rito definido para utilização do recurso do FERMA: edital, análise, parecer, prazo, valor. Seria romper com todo manual de utilização de recurso do FERMA, correndo-se o risco de serem responsabilizados, por isso declara seu voto contrário à aprovação do projeto JUNHO VERDE. Presidente informa que os Conselheiros que saíram declaram seu voto favorável ao projeto. Conselheiro CHARLES REIS/CUT diz por questão de ordem os conselheiros precisam estar presentes no momento da votação, não declarar o voto e sair antes mesmo do início da votação. Conselheiro JOSE DOMINGOS SÁVIO LOBÃO/SESA declara seu voto favorável à aprovação do projeto. Conselheiro ROMULO VASCONCELOS/ABES vota pela não aprovação do projeto. Conselheiro CHARLES REI/CUT vota pela não aprovação, por não ter seguido o rito. Conselheiro MARIO SERGIO/SEMA declara voto favorável à aprovação do projeto. Conselheiro AIRTON SOARES/COAM vota pela aprovação, mas recomenda que o próximo projeto seja seguido os trâmites legais. Conselheira MARCELINA DIAS NETA/SEED se abstém da votação. Conselheiro PAULO INACIO JOSAPHAT/SEINF vota pela aprovação. Contagem final dos votos, contra: três (03) votos; a favor: quatro (04) votos; e uma (01) abstenção. O **presidente da sessão, BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS** declarou encerrada a sessão às 12 horas e 20 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia à disposição.

APROVADA NA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/06/2018.